



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Publicado em 10 de março de 2020.

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº, 023 de 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a publicidade das deliberações do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM).

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais, Considerando a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 2 de março de 2020, e considerando o princípio da publicidade, da transparência, bem como a própria preservação da autoridade das decisões do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM),

RESOLVE:

Art. 1º. Concluída a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM), o seu Presidente providenciará a publicação imediata do ato no veículo de publicação dos atos oficiais do Município

§ 1º As inexatidões materiais e os erros de escrita ou cálculo contidos na deliberação poderão ser corrigidos pelo relator designado ou pelo próprio Gabinete da Procuradoria, quando couberem.

§ 2º A publicação da deliberação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município far-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, justificadamente, contados a partir da data da aprovação da ata.

§ 3º Escoado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que tenha sido publicada a deliberação aprovada, o colegiado poderá oficializar diretamente o órgão de imprensa para que seja publicada a deliberação, além de empregar outras medidas que entender pertinentes para que a autoridade das suas decisões seja preservada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dr. Carlos Raposo (Presidente do Conselho Superior). Dr. Michell Nunes Midlej Maron (membro nato) Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato). Dr. Francisco Miguel Soares (membro nato). Dr. Renan Pontes de Moura (2a Classe). Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (3a Classe). Dr. Vinício Guimarães Salvarezza (eleito geral). Dr. Raphael Diógenes Serafim Vieira (Eleito Geral). Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleito geral).

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI